



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Projeto de Lei n.º 01 de 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a instituição dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG”.

A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, estão dispostos no Anexo I, composto pelos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Contador e Assistente Legislativo.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, estão dispostos no Anexo II, compostos pelos cargos de Assessor Jurídico e Assessor Contábil.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, MG, em 05 de janeiro de 2022.

Ivânia Aparecida de Brito
Presidente

Fábio Henrique Vieira
Vice-presidente

José D'Ávila Bitentourt Filho
Secretário

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

cmsjmata@gmail.com

Telefax: (0xx35) 3455-1239



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade	Carga horária
CE – 1	Agente Administrativo	01	R\$ 2.209,74	Superior em qualquer área	30 horas semanais
CE – 2	Auxiliar de serviços gerais	01	R\$ 1.250,00	4ª série	30 horas semanais
CE – 3	Contador	01	R\$ 3.000,00	Superior em Contabilidade	30 horas semanais
CE – 4	Assistente Legislativo	01	R\$ 1.375,00	Ensino Médio Completo	30 horas semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade
CC – 1	Assessor Jurídico	01	R\$ 3.350,00	Ensino Superior em Direito
CC – 2	Assessor Contábil	01	R\$ 2.660,00	Ensino Superior em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Justificativa

Senhores vereadores,

Os vereadores que este subscrevem, membros desta Casa Legislativa, vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG”, para a apreciação pelos senhores.

Tramita nesta Casa o Projeto de Resolução n.º 03/2022 que “Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.

O projeto está de acordo com a legislação orçamentária, já havendo dotação orçamentária com os recursos necessários, a qual absorverá os custos, conforme comprovação de impacto anexa.

Por sua vez, o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente à Câmara propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos.

Por fim, dispõe o inciso II do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 57 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores. (Redação dada pela Emenda Revisional nº. 01/2008)

II – fixação dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo. (Redação dada pela Emenda Revisional nº. 01/2008)

Por tudo que foi exposto, contamos com a aprovação dos Senhores.

Ivânia Aparecida de Brito
Presidente

Fábio Henrique Vieira
Vice-presidente

José D'Ávila Bitentourt Filho
Secretário